DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Extrato de Convênios 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

MUNICÍPIO DE GETULINA
CNPJ nº 44.528.842/0001-96

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2026
Processo Administrativo nº 09/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GETULINA, CNPJ nº 44.528.842/0001-96.

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA GETULINA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ nº 48.293.468/0001-48.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 202690320010 (Emenda nº 90320010 — Proposta de repasse nº 360007638612026), destinados à manutenção e continuidade dos atendimentos médicos no Pronto Atendimento (PA) da CONVENIADA, mediante contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, assegurando cobertura assistencial ininterrupta aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Plano de Trabalho nº 09/2026, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 30/06/2026 e homologado pelo Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 199, § 1º, da Constituição Federal; arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/1990; e, no que couber, Lei Federal nº 13.019/2014; Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2026; Parecer Jurídico nº 09/2026; e Termo de Inexigibilidade nº 09/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 402.600,00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos reais), sendo R$ 380.667,00 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais) de recursos federais oriundos da Emenda Parlamentar nº 90320010, repassados pelo MUNICÍPIO em 4 (quatro) parcelas mensais de R$ 95.166,75, e R$ 21.933,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e três reais) a título de contrapartida financeira da CONVENIADA, em 4 (quatro) parcelas mensais de R$ 5.483,25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha de Despesa nº 611 — 02.07.05 — Funcional Programática 10.302.0017.2038.0000 — Atendimento de Média e Alta Complexidade — Natureza de Despesa 3.3.50.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Fonte de Recursos 0.05.81.

VIGÊNCIA: De 01/07/2026 até 31/12/2026, com período de execução do objeto de 01/07/2026 a 31/12/2026, admitida prorrogação mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

GESTORA DO CONVÊNIO: Susimar Pereira Santos.

SIGNATÁRIOS: Mário Tadeu Celestino Ribeiro, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE; e Anis Ghattás Mitri Filho, Presidente, pela CONVENIADA.

Getulina (SP), 22 de julho de 2026.

MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal